

Relatório Final

Petição n.º 116/XII/1.ª

Peticionário:

José António Matias

N.º de assinaturas:

11.252

Assunto: *“Pretende a Manutenção de todos os serviços do Centro Hospitalar de Torres Vedras, assim como o reforço financeiro e o reforço do número de profissionais de saúde.”*

I – Nota Prévia

A presente Petição «Juntos pelo nosso hospital», subscrita por 11.252 assinaturas e da iniciativa de José António Matias e outros, deu entrada na Assembleia da República, a 29 de Março de 2012 e, tendo sido admitida, foi a mesma remetida no mesmo dia para a Comissão Parlamentar de Saúde, para apreciação e elaboração do respectivo parecer.

II – Conteúdo e objecto da Petição

Face à divulgação do projeto em curso de “Reorganização da Região Oeste – Cuidados Hospitalares” os signatários da presente petição consideram que se trata de um projeto altamente lesivo para as populações e para os cuidados de saúde das mesmas. Com o pretexto de diminuição das despesas e controle financeiro, esta reorganização prevê a transformação da urgência médico-cirúrgica em urgência básica, o encerramento da maternidade, o encerramento do Hospital do Barro e o desmantelamento de diversos serviços, como a pediatria, a obstetrícia entre outros.

Os peticionários empenhados em defender os cuidados de saúde na região, os quais devem ser acessíveis a todos os cidadãos, independentemente da sua condição económica, e em condições de segurança e qualidade.

Pretendem pois, com esta iniciativa, a manutenção do Centro Hospitalar de Torres Vedras, o reforço financeiro para melhoria do seu funcionamento e o reforço do número de profissionais de saúde com vínculo profissional ao Hospital.

Convém ainda referir que sensivelmente na mesma data, foram admitidas outras duas iniciativas que versam sobre o mesmo tema: a Petição nº 105/XII/1ª, que “Pretende que o Ministro da Saúde reavalie a reforma que pretende levar a cabo nos serviços de saúde do oeste, criando um único centro hospitalar” e a Petição nº109/XII/1ª, que “Pretende a manutenção do Hospital das Caldas da Rainha”. Estes peticionários foram também ouvidos pelos Deputados dos diferentes grupos parlamentares, mantendo as suas pretensões e manifestando o seu desagrado pela reestruturação anunciada. Sem procurarem obter o favoritismo para a sua região ou concelho, todos foram unânimes no desagrado pela solução divulgada. Reafirmaram que os serviços se encontram com a sua capacidade esgotada com as duas urgências a funcionar e que, caso se pretenda encerrar ou retirar valências de algumas delas, a situação entrará em rutura, pondo em risco a qualidade dos serviços prestados às populações.

III – Análise da Petição

Esta Petição, que deu entrada a 29 de Março de 2012, foi admitida e distribuída no próprio dia, à Comissão Parlamentar de Saúde.

O objecto da petição está especificado e o texto é inteligível; os peticionários encontram-se correctamente identificados e verificam-se os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos no artigo 52º da Constituição da República Portuguesa e nos artigos 9º e 17º da Lei do Exercício do Direito de Petição, com a redacção imposta pela Lei nº 45/2007, de 24 de Agosto.

Em conformidade com o disposto nos artigos 21º, 24º e 26º do mesmo diploma, tratando-se de uma Petição com 11.252 assinaturas, torna-se obrigatória a audição dos peticionários e a sua discussão em reunião de Plenário da Assembleia da República, bem como a sua publicação em Diário da assembleia da República.

Refira-se ainda que, nos termos do artigo 20º da Lei de Exercício do Direito de Petição, a Comissão competente pode, para além de ouvir o peticionário, pedir informações sobre a matéria em questão, às entidades que entender relevantes.

III – Diligências efectuadas pela Comissão

Os peticionários foram ouvidos em audição, pelo Deputado relator e pelos representantes dos Grupos Parlamentares do PSD, do CDS/PP e do PCP, no dia 18 de Abril de 2012 e, cumprindo o disposto no nº1, do artigo 21º, do Regimento da Assembleia da República, reafirmaram as suas pretensões, acrescentado que se houver necessidade de encerrar algum serviço na zona do Oeste, não poderá nunca ser no Hospital de Torres Vedras, pois esta unidade encontra-se a meio caminho do destino final, que será o Hospital de Santa Maria ou o Hospital de S. José, em Lisboa. Sugerem a criação de uma nova unidade, em regime de SPA, com partilha de serviços administrativos e consultas de especialidade.

A 4 de Abril de 2012, foi solicitado ao Ministério da Saúde que se dignasse a informar a Comissão Parlamentar de Saúde, na pessoa do Deputado relator do presente relatório, sobre este mesmo assunto, aguardando-se que seja remetida aos serviços da Assembleia da República, a resposta.

Comissão de Saúde

Tendo em conta os considerandos que antecedem, considera-se que está reunida a informação suficiente para apreciação desta iniciativa pelo Plenário, adoptando a Comissão Parlamentar de Saúde o seguinte

Parecer

1 – De acordo com o disposto no nº8 do artigo 17º da Lei 45/2007 de 24 de Agosto, deverá este relatório final ser remetido ao Presidente da Assembleia da República;

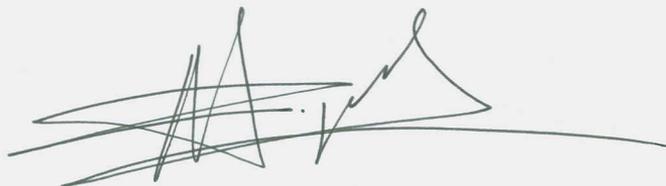
2 – Tendo em conta o nº2 do artigo 26º do já mencionado diploma, deve este mesmo relatório ser publicado na íntegra, no Diário da Assembleia da República;

3 – Conforme o disposto no artigo 24º, e tendo em conta o número de assinaturas que reúne, a presente Petição deverá ser agendada para ser apreciada em reunião Plenária da Assembleia da República;

4 – Deverá ser dado conhecimento aos peticionários do presente relatório, bem como das providências adoptadas.

Assembleia da República, 21 de Abril de 2012.

O Deputado Relator



(André Figueiredo)

A Presidente da Comissão



(Maria Antónia Almeida Santos)